



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA



OFÍCIO GP Nº 143/2026

Pé de Serra/BA, 08 de julho de 2026.

Ref.: Encaminhamento de veto total ao Projeto de Lei nº 42/2025 (Programa Meia-Consulta).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, para os fins do art. 322, § 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pé de Serra/BA, a Mensagem de Veto em anexo, pela qual esta Chefia do Poder Executivo opôs VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 42/2025, de autoria parlamentar, que "autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com clínicas médicas visando a implantação do Programa Meia-Consulta junto aos pacientes hipossuficientes do Município e dá outras providências", aprovado por essa Casa Legislativa e encaminhado à sanção por meio do Ofício nº 115/26.

O veto foi motivado por vício de inconstitucionalidade, por contrariedade ao interesse público e por vício de ordem financeira, conforme as razões fundamentadas que acompanham a Mensagem de Veto, ora encaminhadas dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas contado da manifestação do veto.

Requeiro, por conseguinte, a inclusão da matéria em pauta para a deliberação do Plenário, na forma dos arts. 322 e 323 do Regimento Interno.

Documento anexo: Mensagem de Veto Nº 05 /2026, com as respectivas razões.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA
CNPJ: 02.065.221/0001-73
PROT. Nº 596 EM 09/07/26
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO(A)

[Assinatura]
ZEDIVAN DE FREITAS RIOS

Prefeita de Pé de Serra/BA

Ao Excelentíssimo Senhor

EDSON SACRAMENTO DE JESUS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pé de Serra/BA